

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO PODER LEGISLATIVO

**CNPJ.:** 74.011.552/0001-31

**HOME PAGE:** www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI Nº 780, de 26 de março de 2013

Dispõe sobre revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 767 de 26 de abril de 2012, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, o percentual de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) segundo o índice apontado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado entre 1° de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013 e 3,37 % (três vírgula trinta e sete por cento) de reajuste a título de ganho real.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 2013.

Coronel Pacheco, 26 de março de 2013.

Joaquim Elesbão Meireles Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG Certifico que o presente foi publicado, por afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG

Em 26/03/2013

**CORONEL PACHECO** 

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA